

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2025**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 11 de março de 2025, às 08:30h, horário de Brasília, reuniu-se o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A, na sede da Companhia, na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções, São Paulo, SP, para a realização da primeira reunião do ano de 2025.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid e Juan Fernando Uribe Navarro.
3. **CONVIDADOS:** pela **SEGUROS SURA**, participaram em tempo integral na qualidade de convidados Juan Guerra, ex-Vice-Presidente de Talento Humano, e Heloísa Faria Furlan, que assumiu a referida posição com objetivo de garantir a adequada transição de funções; Kelly Godoi, Diretora Jurídica, Conformidade e Controles Internos; Renato Santos, Diretor Financeiro e Dênis Caldeira de Almeida, indicado para compor o Conselho de Administração da SURA, aguardando a eleição pela Assembleia Geral de Acionistas. Participaram em tempo parcial: Jorge Andrés Mejía Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A; Daniel Betancur Betancur, Vice-Presidente Clientes Canais e Acessos; Rodrigo Issamu Fujita, Vice-Presidente Capacidades e Portfólio; Leandro Moules, Vice-Presidente de Riscos e Reservas; Lina Maria Rodrigues Chalarca, Auditora Interna. Pela **SURAMERICANA**, participaram em tempo integral na qualidade de convidados Gloria Maria Estrada Alvarez, Vice-Presidente de Riscos da Suramericana e Juan Camilo Arroyave Cardenas, Vice-Presidente de Talento Humano e Jurídico. Participaram em tempo parcial: Juan Pablo Loureiro, Vice-Presidente de Seguros (por vídeo conferência); Juan Carlos Escobar, Auditor Interno; Dubier Mauricio Maya Osorio, Vice-Presidente de Gestão Estratégica e Tecnologia; e Juan Sebastian Gomes, Gerente de Gestão Técnica Atuarial.
5. **MESA:** Presidente: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
6. **ORDEM DO DIA:** (i) reeleição dos membros da Diretoria Estatutária; (ii) substituição da empresa de auditoria contábil independente; e (iii) outros assuntos de interesse geral.
7. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:

6.1. Reeleger *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2026:

(i) o Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F327665-J e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.872.931-50, ocupando o cargo de Diretor-Presidente Estatutário;

(ii) o Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F314727-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.736.231-01, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário;

(iii) a Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.607.267-0, expedida em 24/05/2014, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.482.088-71, para o cargo de Diretora Estatutária de Controles Internos;

(iv) o Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, expedida em 20/09/2004, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.536.808-00, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; e

(v) o Sr. **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador e contador, portador da cédula de identidade RG nº 27.367.869-3, expedida em 26/03/2019, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.280.028-94, para o cargo de Diretor Estatutário, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1.530, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP 04563-004.

6.2. Ratificar a designação a designação dos Diretores responsáveis por áreas perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme se relaciona a seguir:

6.2.1. O Diretor Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir:
Funções de caráter executivo ou operacional: **(a)** nos termos das Circulares SUSEP nº 611/2020 (Carta Azul) e nº 614/2020, como Diretor responsável pelas obrigações nelas previstas; e **(b)** nos termos da Circular SUSEP nº 617/2020 (Convênio RCTR-VI), como Diretor responsável pelas obrigações nela previstas;

6.2.2. O Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** **(a)** para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, I); e **(b)** Nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021, como Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados;

6.2.3. A Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, como Diretora responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** **(a)** Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; **(b)** Diretora responsável pela Norma de Conduta das Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP nº 382/2020; e **(c)** Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.613/1998 e Circular SUSEP nº 612/2020.

6.2.4. O Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** **(a)** para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, II); e **(b)** para a função de Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II);

6.2.5. O Diretor Estatutário, Sr. **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** **(a)** nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020, como Diretor responsável pelas obrigações decorrentes do Registro de Operações; **(b)** para a função de Diretor Administrativo Financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, III); e **(c)** nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III), como Diretor responsável pelos procedimentos contábeis.

6.3. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: **Diretor Presidente Estatutário:** **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**; **Diretor Vice-Presidente Estatutário:** **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; **Diretora Estatutária de Controles Internos:** **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**; **Diretor Vice-Presidente Estatutário:** **RODRIGO ISSAMU FUJITA** e; **Diretor Estatutário:** **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1.530, Cidade Monções, CEP 04563-004 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026;

6.4. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021.

6.5. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

6.6. Aprovar a substituição da empresa de auditoria contábil independente responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, em conformidade a regulamentação vigente, bem como pela recomendação do Comitê de Auditoria e Finanças feita ao Conselho de Administração do Grupo SURA, justificando-se ainda pelas atuais necessidades da Sociedade. Assim, por mútuo acordo entre o Grupo SURA e a empresa Ernst & Young (EY) haverá a rescisão antecipada do contrato de prestação de serviços de auditoria externa.

6.6.1. Consigna-se que foram avaliadas as propostas para auditoria fiscal das empresas PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes (PwC), KPMG Auditores Independentes (KPMG) e Ernst & Young Auditores Independentes (EY).

6.6.2. Diante das propostas apresentadas, o Conselho de Administração, apoiado pelos Comitês de Auditoria e Finanças do Grupo SURA recomendou à contratação da PwC, em cumprimento à Política de Eleição do Revisor Oficial de Contas, que assumirá as atividades anteriores desempenhadas pela EY, a partir do exercício social iniciado em janeiro de 2025.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: **Juana Francisca Llana Cadavid**, Presidente da Mesa; e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. **Conselheiros:** Juana Francisca Llano Cadavid e Juan Fernando Uribe Navarro.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/0B6C-487D-0F3D-F186> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0B6C-487D-0F3D-F186



Hash do Documento

79FAB73CB2B14CB61E0410D76F4EDCA73EB6AC541699E54D97F7836BF45C1BC7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2025 é(são) :

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -
303.482.088-71 em 27/03/2025 10:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Recibo Eletrônico de Protocolo - 2319860

Usuário Externo (signatário): ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA
Data e Horário: 31/03/2025 13:58:24
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 15414.617288/2025-28

Interessados:

SEGUROS SURA S.A. (06751)

SEGUROS SURA S.A. (06751)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- REQUERIMENTO REELEICAO DIRETORIA ESTATUTARIA 2319843

- Documentos Complementares:

- PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR 2319844

- LISTA DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O REQUERIMENTO 2319845

- ATA REUNIAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO 2319846

- TERMO DE POSSE KELLY GODOI 2319847

- TERMO DE POSSE JORGE MEJIA 2319849

- TERMO DE POSSE DANIEL BETANCUR 2319850

- TERMO DE POSSE RENATO SANTOS 2319851

- TERMO DE POSSE RODRIGO FUJITA 2319852

- LISTA CONSELHEIROS PRESENTES 2319853

- PROCURAÇÃO CONSELHEIRA JUANA CADAVID 2319854

- PROCURAÇÃO CONSELHEIRO JUAN URIBE 2319855

- LISTA COMPLETA DOS CONSELHEIROS 2319856

- DECLARAÇÃO ATOS SOCIETARIOS EM APRECIACAO 2319857

- LISTA QUADRO COMPARATIVO ANTES DEPOIS RCA 2319858

- DECLARAÇÃO SOBRE QUORUM DE INSTALACAO E DELIBERACAO 2319859

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS.